



## **EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2025**

### **PREÂMBULO**

A **Associação pela conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável – INSTITUTO BEEVA** sob o CNPJ de nº **28.962.164/0001-19**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de segunda chamada do edital de recrutamento, seleção e contratação de serviços, destinada a contratação citada no subitem 1.1.

### **CONTEXTO**

O Instituto Beeva atua no desenvolvimento e gestão de projetos voltados para o fortalecimento da cadeia produtiva de mel e derivados, com ênfase na qualificação de pequenos e médios produtores e na estruturação da rede apícola. Os investimentos em qualificação profissional dos apicultores, a melhoria e ampliação da infraestrutura de beneficiamento do mel e o acompanhamento sistemático dos produtores possibilita o crescimento e o fortalecimento da apicultura em Alagoas, conforme observado no projeto Polinizando o Sertão, realizado entre 2022 e 2023 nos municípios de Pão de Açúcar, Palestina, Senador Rui Palmeira e São José da Tapera, com 40 apicultores. Em 2025, o projeto Polinizando o Sertão II dará continuidade às ações e ao apoio aos produtores e cadeias apícolas.

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O projeto Polinizando o Sertão II apresenta-se como uma via de desenvolvimento contínuo para a produção apícola em Alagoas, atuando no reforço da qualificação de parte dos apicultores já atendidos e na captação de novos produtores, com destaque para a inclusão do segmento Apicultura Jovem. Fortalecendo a cadeia produtiva do mel e derivados e ampliando sua atuação direta para os municípios do alto e médio sertão, como Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, São José da Tapera e Pão de Açúcar, o projeto deve conectar e qualificar seus produtores e impulsionar naturalmente ações futuras de estruturação e produção no estado.



## 1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

- 1.1 O objeto do presente edital é a contratação de empresas para prestação dos serviços descritos em Quadro Demonstrativo (Item 4) deste edital no projeto *Polinizando o Sertão II*, conforme o regramento legal estabelecido pela Lei nº 14.133 de 2021, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital.
- 1.2 O Edital poderá ser retirado na sede do instituto na *Via Riacho Velho, S/N, Povoado Riacho Velho, Fazenda Cumbuca, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57160-000*, ou por meio do site do instituto <https://institucional.beevabrazil.com/instituto>. As propostas devem ser encaminhadas por meio do seguinte e-mail [institutobeeva@gmail.com](mailto:institutobeeva@gmail.com) até o dia 22 de agosto de 2025.
- 1.3 O Prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Autorização de Serviços.
- 1.4 Os recursos financeiros previstos para execução dos serviços objeto deste edital, são oriundos do instrumento nº **966834/2024**.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 2.1 A presente edital reger-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133 de 2021;
- 2.2 Modo de Disputa: CONCORRÊNCIA;
- 2.3 Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

## 3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 3.1 Documentação relativa à habilitação jurídica

3.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

3.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, da



apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, da Assembleia Geral, que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar dentre os objetos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto do edital.

### 3.2 Documentação relativa à regularidade fiscal

3.2.1 A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

3.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que esteja dentro do prazo de validade;

3.2.1.3 Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

3.2.1.4 Comprovação de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 3.3 Documentação relativa à qualificação técnica

3.3.1 A documentação relativa à qualificação técnica será:

3.3.2 Comprovação de capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS

Nº	SERVIÇO/ÍTEM	UN	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Coordenação geral – gestão e monitoramento, seleção de produtores, sistematização de resultados	MÊS	1.0	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	Alimentação (lanches).	UN	100.0	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	Abastecimento (combustível).	L	1500.0	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
7	Hospedagem.	DIA	100.0	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00



8	Locação de carro.	DIA	50.0	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
9	Passagem aérea.	UN	6.0	R\$ 1.166,67	R\$ 7.000,00
10	Registro audiovisual.	MÊS	1.0	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.000,00</b>

## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do instrumento nº 966834/2024, celebrado com a União, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** e o **INSTITUTO BEEVA** e o Plano de Trabalho que o acompanham.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O prestador de serviço que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- 6.2** É de inteira responsabilidade do prestador de serviço, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 6.3** 6.3 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o INSTITUTO BEEVA.

## 7. OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 7.1** Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto do mesmo.
- 7.2** O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado no preço proposto, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.
- 7.3** É obrigação do prestador de serviço manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O prestador de serviço é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do



contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao INSTITUTO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato.

**8.2** Será responsabilidade exclusiva da Contratada, na execução do objeto do presente contrato.

---

**GERALDO GOMES DE BARROS NETO**

**CPF: 008.938.484-92**

**Presidente – Instituto Beeva**